

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

## LEI Nº.006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

**LEANDRO APARECIDO POLARINI**, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de até **R\$ 159.671,66 (Cento e cinquenta e nove mil seiscientos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)** para fazer face às despesas com **Aquisição de um veículo tipo Van** para Unidade Básica de Saúde deste Município conforme Plano de Trabalho do **Convênio nº01224/2019 – Processo nº2286222019** junto a Secretaria de Estado da Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.021.1220 - Aquis. Veíc. Tipo Van – Conv. 1224/19 Sec. Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte 02 R\$120.000,00**

**Fonte 01 R\$ 39.671,66**

**Total Crédito R\$159.671,66**

**Parágrafo Único.** A cobertura do crédito autorizado neste artigo no valor de R\$120.000,00 será efetuada mediante a utilização de recursos a serem transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Mesópolis conforme Convênio nº01224/2019 – Processo nº2286222019 e o restante no valor de R\$39.671,66 com a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

### **020201 ADMINISTRAÇÃO EM PLANEJAMENTO**

#### **04.122.003.2012 Manut. Atividades da Secretaria do Executivo**

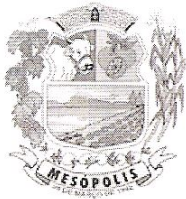
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO----- R\$10.000,00

3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA----R\$15.000,00

#### **020501 SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA**

##### **15.452.019.2026 Manut. das Ativ. Setor Urbano e Utilid. Publica**

3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA----R\$14.671,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

**Artigo 2º** - Fica incluído no Programa 0021 – Ações Médicas Básica / UBS; o Projeto 1220 – Aquis. Veíc. Tipo Van – Conv. 1224/19 Sec. Saúde na Lei nº 027/2017 - PPA 2018/2021, Lei nº 013/2019 - LDO 2020 e Lei nº 26/2019 – LOA 2020, com o valor do referido crédito.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesópolis - SP, 12 de Fevereiro de 2020.

**LEANDRO APARECIDO POLARINI**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, conforme LOMM, publicado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal: [www.mesopolis.sp.gov.br](http://www.mesopolis.sp.gov.br).

**DIVA DE ARAUJO SOUZA**  
Coordenadora da Administração